



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



131
D

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025)

Fundamentação Legal: Art. 75 II e III "a" da Lei 14.133/2021 - (DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024)

É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

e

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício Documento de Formalização de Demanda nº 278/2025 emitido pela Diretoria Municipal de Saúde.

A presente aquisição se justifica pela necessidade de garantir a dispensação de medicamentos padronizados aos munícipes pela Farmácia Municipal, bem como de soluções oftálmicas ao Ambulatório de Especialidades Médicas, imprescindíveis para a realização dos atendimentos à população guairense. Ressalta-se que esses itens foram classificados como fracassados/desertos no Pregão Eletrônico nº 62/2025, realizado em 17/10/2025, impossibilitando sua obtenção pela via licitatória ordinária.

A compra dos referidos produtos é fundamental para assegurar a continuidade dos tratamentos de saúde dos pacientes e o pleno funcionamento das unidades municipais de atendimento, em especial a Farmácia Municipal e o Ambulatório de Especialidades. De acordo com a demanda atual, verifica-se que o estoque existente é insuficiente para suprir adequadamente as necessidades da população, colocando em risco a regularidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



132
Q

A obtenção dos itens ora solicitados representa não apenas o atendimento de uma necessidade básica de saúde pública, mas também a garantia do acesso contínuo aos tratamentos essenciais dos pacientes, preservando sua saúde, bem-estar e dignidade. Tal medida demonstra a prioridade conferida ao interesse público e à proteção integral dos usuários do sistema municipal de saúde, prevenindo situações de interrupção terapêutica, desassistência, negligência ou omissão por parte do poder público.

Assim, a aquisição revela-se indispensável para assegurar a continuidade, qualidade e segurança dos atendimentos prestados à população guairense.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Valor da Contratação:

O **valor total estimado** da presente contratação é de R\$13.697,20 (treze mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Sendo este o valor médio obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E MEDICAMENTOS DE CONSUMO (ITENS FRACASSADOS/ DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025) com fulcro no Art. 75, II e III “a” Lei Federal 14.133/21. Considerando que o valor se enquadra nos casos de dispensa de licitação e ainda que não há contratações correlatas no exercício financeiro vigente.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guaíra/SP, 18 de novembro de 2025.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras